

8.3 — *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

8.4 — Os candidatos que pertençam a outro quadro de pessoal deverão apresentar declaração passada e autenticada pelos respectivos serviços, em que conste o vínculo à função pública, a categoria que possuem e a respectiva antiguidade na categoria e carreira, bem como declaração das funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Métodos de selecção — serão utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção:

12.1 — Avaliação curricular (*AC*) — na avaliação curricular serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de um cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes factores:

a) Experiência profissional (*EP*), sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica;

b) Formação profissional (*FP*), sendo ponderadas as acções de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios e palestras e outras acções de aperfeiçoamento profissional directamente relacionados com o exercício de cargos dirigentes.

A classificação da avaliação curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{5EP + 2FP}{7}$$

12.2 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — a entrevista profissional de selecção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular.

A entrevista profissional de selecção é pública nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

13 — Na classificação final (*CF*) é adoptada a escala de 0 a 20 valores, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

A escolha recairá no candidato que melhor satisfaça o perfil pretendido para a prossecução das atribuições e objectivos do serviço.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — O local de trabalho é na área do município de Setúbal e aos cargos de direcção intermédia de 2.º grau corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 2487,93, fixada nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e do anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Maria das Dores Marques Banheiro Meira, presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Pedro Manuel Ribeiro Coimbra, director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

António Mendes Lopes, professor da Escola Superior de Educação de Setúbal.

30 de Abril de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Marques Banheiro Meira*.

Aviso n.º 10 398/2007

Abertura de procedimento concursal com vista ao provimento, em comissão de serviço, do cargo de director do Departamento de Turismo e Ambiente

Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, torna-se público que, pelo meu despacho n.º 149/07/DRH,

de 19 de Abril, na qualidade de presidente da Câmara, com competência própria, procedi à alteração da composição do júri do procedimento concursal supra-referenciado, aberto pelo aviso n.º 31/2007/DRH, o qual passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Maria das Dores Marques Banheiro Meira, presidente da Câmara, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo vice-presidente André Valente Martins.

Vogais efectivos:

Pedro Manuel Ribeiro Coimbra, director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

Ana Maria G. H. Barreiros Joanez de Melo, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal.

30 de Abril de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Marques Banheiro Meira*.

Aviso n.º 10 399/2007

Procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira do Departamento de Administração Geral e Finanças

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Setúbal pretende proceder à selecção de candidatos para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão de Gestão Financeira do Departamento de Administração Geral e Finanças.

2 — Área de actuação — traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, no âmbito das competências previstas para a área de actuação da Divisão de Gestão Financeira do Departamento de Administração Geral e Finanças constantes do artigo 30.º, n.º 5, do Regulamento da Organização de Serviços desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, apêndice n.º 113, de 8 de Setembro de 2004, incumbindo-lhe, genericamente, proceder à gestão de activos e passivos financeiros do município.

3 — Perfil pretendido — funcionários com licenciatura em Economia e ou em Gestão e Contabilidade e Finanças, com comprovada experiência profissional, não inferior a quatro anos, no desempenho de funções ao nível da elaboração de planos e estudos na área da cultura, bem como no exercício de funções de direcção e coordenação, com capacidade de chefia e de gestão de motivações.

4 — Prazo de validade — o procedimento visa exclusivamente o provimento, em comissão de serviço, do cargo dirigente referido (cargo de direcção intermédia de 2.º grau), esgotando-se com o preenchimento do mesmo.

5 — Prazo de candidaturas — o prazo de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do respectivo aviso na bolsa de emprego público que ocorrerá no prazo de 2 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

6 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão — os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto), conjugado com artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, ou seja, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

7 — Formalização de candidaturas — devem ser formalizadas através de documento próprio, a solicitar no Departamento de Recursos Humanos (DRH), sito na Praça do Brasil, 17, ou através de requerimento de admissão dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Setúbal, entregue pessoalmente no mesmo local ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 80, 2901 Setúbal Codex, dentro do prazo fixado no aviso do concurso, devendo dele constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

7.1 — Identificação completa — nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, morada, com indicação do código postal, situação militar, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e prazo de validade, número de contribuinte, residência, concurso a que se candidata e indicação do órgão de comunicação social e do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

7.2 — Quaisquer elementos que o candidato reputar serem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de